N.º 43

Ill.mo Sr.

Leg. de Londres — 22 de Agto 1826

Por Despacho do Ex.mo Ministro da Marinha em data de 12 de Maio p. p., e por outro do Ex.mo Ministro da Fazenda, datado aos 19 do referido mez, acha-se esta Legação authorisada para pagar a despeza que V. S.ª fizer com o aparelho, e provimento das duas Fragatas que teve incumbencia de fazer construir nesse Paiz para o Serviço da Marinha do Imperio: E eu me apresso em transmittir-lhe esta noticia, paraque V. S.ª possa sacar sobre a Caixa de N. M. Rothschild não com antecipação e por toda a importancia da

referida despesa, mas em parcellas, e a
medida que fôr fazendo a mesma despe
Insisto nesta restricção; porque o nosso
Governo tem presentemente aqui muito
poucos fundos disponiveis, e convem
que se subdividão, e espacem os pagam
tos que elle tem posto á cargo desta Legaç
Por esta mesma occasião, accusarei o rec
bimento do Seu Officio marcado com a
letra D, e do que me dirigio o Ill.mo Sr.
Isidoro da Costa e Oliveira. Em resp
ao primeiro dir-lhe-hei, que foi o Sr.
te Antonio Joze Freire Marreco quem

se incumbio da remessa dos livros para

S. Pa; e que a tranquillidade se acha

plenamente restaurada no turbulento

Villa de Cametá. —

Com o presente Officio lhe transmitto os

que para essa Legação trouxe o ultimo

Paquete chegado do Brasil.

Deos Guarde a S. Pa = Londres, em 22 de

Agosto 1826.

Illmo Sor José Silvestre Rebello.

Barão de Abrantes

N.º 43 1826

Legação de Londres

em 22 de Agosto 1826